



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1054, de 23 de junho de 2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Novorizonte/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado religioso do dia 24 de junho de 2020, quarta-feira, popularmente conhecido como Dia de São João;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção através do isolamento social devido ao COVID19,

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Novorizonte na data de 24 (vinte e quatro) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população novorizontina.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte/MG, 23 de junho de 2020.


ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal